**CONTRATO DE {{ type\_contract }}**

Pelo presente instrumento particular, de um lado PIXEL – EMPRESA JÚNIOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, e do outro, {{ client\_store\_name }}, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE {{ type\_contract }}, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a saber:

{% if client\_store\_name %}

**CONTRATANTE:** {{ client\_store\_name }}, com sede na {{ client\_address }}, inscrita no CNPJ sob o nº {{ client\_cnpj }}, neste ato representada por {{ client\_name }}, portador do RG nº {{ client\_rg }} e CPF nº {{ client\_cpf }}.

{% else %}

**CONTRATANTE:** {{ client\_name }}, com endereço {{ client\_address }}, portador do RG nº {{ client\_rg }} e CPF nº {{ client\_cpf }}.

{% endif %}

**CONTRATADA:** PIXEL, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Universidade Federal de Santa Catarina, campus universitário João David Ferreira Lima, Bairro Trindade, Florianópolis – Santa Catarina, CEP 88040-900, constituída nos termos do seu estatuto social aprovado conforme Ata da Assembleia Geral realizada em {{ ata\_date }}, neste ato representada, por seu Presidente {{ pixel\_president }}, portador de RG nº. {{ pixel\_president\_rg }} inscrito no CPF sob nº. {{ pixel\_president\_cpf }} e por seu Diretor Administrativo-Financeiro {{ pixel\_gi }}, portador do RG nº. {{ pixel\_gi\_rg }}, inscrito no CPF sob nº. {{ pixel\_gi\_cpf }}.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a realização de serviço de {{ type\_contract\_lower }}, tais como as técnicas descritas abaixo por parte da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**.

{%p for service in service\_list %}

{{ service }}

{%p endfor %}

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

2.1. O **CONTRATADO** se obriga a buscar e desenvolver as soluções para os requisitos apresentados pelo **CONTRATADO**.

2.2. O **CONTRATADO** tem como definida a entrega dos resultados do desenvolvimento em um prazo de {{ deadline }} ({{ cursive\_deadline }}) dias úteis, podendo ser estendida com aceitação ou a pedido do **CONTRATADO**.

2.3. O **CONTRATADO** terá completa e irrestrita liberdade para executar seu trabalho, não necessitando de predeterminar horários ou funções, ficando assim, caracterizado que o mesmo exerce de maneira autônoma seus serviços, não mantendo nenhum vínculo trabalhista com o **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações e documentos necessários para a execução dos trabalhos. Compromete-se, ainda, a entregá-los à **CONTRATADA**, em tempo hábil, bem como a fornecer as informações pertinentes à **CONTRATANTE**.

3.2. Pagar os valores acordados neste instrumento a título de remuneração pelo serviço prestado conforme descrito na cláusula oitava deste instrumento.

3.3. Autorizar a utilização de sua imagem como cliente da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. Utilizar qualquer informação e/ou documentos proporcionados pela **CONTRATANTE** para fins exclusivos do presente contrato, comprometendo-se com seu sigilo.

4.2. Realizar o serviço estipulado na cláusula primeira, permitindo o acompanhamento da **CONTRATANTE** durante tal realização.

4.3. Não transferir a outrem o presente contrato, salvo se houver anuência da **CONTRATANTE**.

4.4 Desempenhar suas funções decorrentes do presente contrato com lealdade e probidade.

**CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO**

5.1. O presente contrato tem início logo após a assinatura do presente contrato, e duração de {{ deadline }} ({{ cursive\_deadline }}) dias úteis após a celebração da assinatura do presente contrato pela pela **CONTRATADA** e pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único. Após a entrega do produto, será assinado um termo de encerramento do contrato pela **CONTRATADA** e pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA-DA REMUNERAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. Pelo {{ short\_service\_description }}, a **CONTRATADA** receberá a remuneração de R$ {{ price }} ({{ cursive\_price }}) {{ price\_currency }}, que lhe será pago em {{ cursive\_payment }} prestações de {{ cursive\_payment\_price }}.

**CLÁUSULA SÉTIMA-DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas elencadas neste contrato por parte da **CONTRATANTE** ensejará à **CONTRATADA** o direito de rescindi-lo mediante notificação por escrito, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos.

7.2. Qualquer tolerância no recebimento pela **CONTRATADA** de qualquer pagamento em atraso, sem os acréscimos referidos anteriormente, total ou parcialmente, não significará novação do estabelecido, nem renúncia ao recebimento oportuno.

7.3. O descumprimento de quaisquer das cláusulas elencadas neste contrato por parte da **CONTRATADA** ensejará à **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo mediante notificação por escrito, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos.

**CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

8.1. O presente contrato encerra-se, pela conclusão do serviço, pela rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de quaisquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior.

8.2. A substituição dos administradores da **CONTRATADA** ou a substituição dos representantes da **CONTRATANTE** não implica em extinção do presente contrato.

**CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Nas partes omissas deste contrato, serão observadas as normas próprias do Código Civil Brasileiro.

9.2. Para dirimir quaisquer dúvidas e/ou solucionar pendências fundadas neste contrato, as partes elegem o foro da Comarca da Capital (Florianópolis/SC), com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem assim, justos e avençados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de mesma forma e teor, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATADA** – Presidente **CONTRATADA –** Diretor

Administrativo-Financeiro

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATANTE** – {{ client\_name }} Testemunha:

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha:

CPF: